



## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
010820251502/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, E A  
EMPRESA GLENDA HAMANA DA ROCHA LOPES -  
ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**, ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.034/0001-04, com sede situada na Avenida Presidente Médici, n° 332, Bairro Centro, Bertolínia/PI, CEP: 64870-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo da Rocha Martins, portador do CPF n° 787.149.153-91, e a empresa **GLENDA HAMANA DA ROCHA LOPES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 53.737.713/0001-07, sediada na Rua Hermes Saraiva, s/n, Bairro Centro, na cidade de Bertolínia/PI, doravante designado **CONTRATADA**, representada neste ato por GLENDA HAMANA DA ROCHA LOPES, Titular Administrador, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3945651, expedida por SSP/PI e CPF: n° 072.819.303-56, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 073/2025, Dispensa de Licitação n° 015/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 010820251502/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens selecionados do Lote II e Lote III, da Cláusula Primeira do contrato, na forma do art. 124, I, b e art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e cláusula décima quarta do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 5.636,00 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais), que corresponde a 25% do valor dos itens selecionados do contrato inicial que é de R\$ 43.021,00 (quarenta e três mil e vinte e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.657,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme tabela abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

**SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS****LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. APÓS ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO PRATICADO	VALOR TOTAL
2	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO CAMINHONETE	UND	98	122	R\$ 65,00	<b>R\$ 7.930,00</b>
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP	UND	24	30	R\$ 65,00	<b>R\$ 1.950,00</b>
4	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO - PEQUENO PORTE	UND	24	30	R\$ 50,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
5	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES	UND	48	60	R\$ 68,00	<b>R\$ 4.080,00</b>

**LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. APÓS ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO PRATICADO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP	UND	16	20	R\$ 65,00	<b>R\$ 1.300,00</b>
2	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CARRO DE PASSEIO - PEQUENO PORTE	UND	14	17	R\$ 50,00	<b>R\$ 850,00</b>
3	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - GRANDE PORTE	UND	48	60	R\$ 180,00	<b>R\$ 10.800,00</b>

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 500 – REC. PROPRIOS - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO; 500 - REC. PROPRIOS – FME; 500 - REC. PROPRIOS- FUS/FMS; 500 - REC. PROPRIOS – FMAS/FPMS; 540 - FUNDEB Apoio 30%.

Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

Trabalho e Assuntos Comunitários; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Bertolinia-PI, 09 de dezembro de 2025.

---

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Prefeito Municipal

---

Glenda Hamana da Rocha Lopes

Representante Legal da CONTRATADA

